

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Linguística, Letras e Artes:

Sujeitos, Histórias e Ideologias

2

 **Atena**
Editora

Ano 2021

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Linguística, Letras e Artes:

Sujeitos, Histórias e Ideologias

2

 **Atena**
Editora

Ano 2021

Editora ChefeProf^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Elói Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlundo Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miraniide Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andrezza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenología & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Livia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Linguística, letras e artes: sujeitos, histórias e ideologias 2

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Luiza Alves Batista
Correção: Maiara Ferreira
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

L755 Linguística, letras e artes: sujeitos, histórias e ideologias 2 /
Organizador Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-028-2

DOI 10.22533/at.ed.282212804

1. Linguística. 2. Letras. 3. Artes. I. Vasconcelos,
Adailson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.
CDD 410

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES: SUJEITOS, HISTÓRIAS E IDEOLOGIAS 2**, coletânea de vinte e um capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área da Linguística, Letras e Artes e dos diálogos possíveis de serem realizados com as demais áreas do saber.

Temos, nesse volume, dois grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos linguísticos; e estudos em artes.

Estudos linguísticos traz análises sobre tempos verbais, formas de tratamento, língua de herança, linguagem oral, análise do discurso, subjetividade, multimodalidade, argumentação, gêneros textuais.

Em estudos em artes são verificadas contribuições que versam sobre dialogismo bakhtiniano, música, performance, viola, canto, consultoria musical, samba, arte e representação japonesa.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
ENSINANDO OS TEMPOS VERBAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA	
Afrânio da Silva Garcia	
DOI 10.22533/at.ed.2822128041	
CAPÍTULO 2	15
FORMAS DE TRATAMENTO EM PERSPECTIVA	
Luiz Antônio da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.2822128042	
CAPÍTULO 3	26
ENTRE A LÍNGUA DE HERANÇA E O PORTUGUÊS NA REGIÃO COLONIAL ITALIANA DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL: TENSIONAMENTOS, PROIBIÇÕES E INTERDIÇÕES NO ESTADO NOVO GETULISTA (1937-1945)	
Carmen Maria Faggion	
Terciane Ângela Luchese	
DOI 10.22533/at.ed.2822128043	
CAPÍTULO 4	44
A LINGUAGEM ORAL EM QUISSAMÃ: UM RESGATE PIONEIRO E ÚNICO	
Carmen Elena das Chagas	
DOI 10.22533/at.ed.2822128044	
CAPÍTULO 5	59
O NARIZ DE PALHAÇO COMO UMA MÍDIA	
Romulo Santana Osthues	
DOI 10.22533/at.ed.2822128045	
CAPÍTULO 6	74
ESTETIZAÇÃO DA SUBJETIVIDADE: FORMAS CONTEMPORÂNEAS DE CUIDADO E PRODUÇÃO DE SI MESMO	
Kleber Prado Filho	
DOI 10.22533/at.ed.2822128046	
CAPÍTULO 7	83
MULTIMODALIDADE E ARGUMENTAÇÃO: ELEMENTOS INDISSOCIÁVEIS DA PRÁTICA INTERATIVA REALIZADA NO PROCESSO COMUNICATIVO	
Wedja Nívea da Silva Cavalcanti	
DOI 10.22533/at.ed.2822128047	
CAPÍTULO 8	95
ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA E O GÊNERO CONTESTAÇÃO	
Célia Maria de Medeiros	
DOI 10.22533/at.ed.2822128048	

CAPÍTULO 9	111
GÊNEROS TEXTUAIS NOS MANUAIS DE PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA: O QUE FALTA?	
Regina Lúcia Péret Dell'Isola	
DOI 10.22533/at.ed.2822128049	
CAPÍTULO 10	122
ANÁLISE COMPARATIVA DE EDITORIAIS NOS JORNAIS FOLHA DE S.PAULO E ESTADO DE S. PAULO	
Verônica Mendes de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.28221280410	
CAPÍTULO 11	135
NOTA JORNALÍSTICA CONCRETIZA O DISCURSO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: UMA METODOLOGIA PARA ANALISAR O DISCURSO ORGANIZACIONAL	
Marta Cardoso de Andrade	
DOI 10.22533/at.ed.28221280411	
CAPÍTULO 12	147
DIALOGISMO BAKHTINIANO COMO FERRAMENTA MUSICOLÓGICA	
Felipe Mendes de Vasconcelos	
Oíliam José Lanna	
DOI 10.22533/at.ed.28221280412	
CAPÍTULO 13	157
O PAPEL DA ARTE EM TEMPOS DE PANDEMIA: MÚSICA E “INDÚSTRIA DO ISOLAMENTO”	
Eder Flávio Moura Bonfim	
Camila Cristina dos Santos	
Maria Flávia Silveira Barbosa	
DOI 10.22533/at.ed.28221280413	
CAPÍTULO 14	176
ASPECTOS DA CONSTRUÇÃO DA PERFORMANCE EM UM QUINTETO DE METAIS: TEMPO E SINCRONIA NA PREPARAÇÃO DE REPERTÓRIO	
Gabriel Ferraz da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.28221280414	
CAPÍTULO 15	188
A CASTA DE LIÇÕES, OBRA DIDÁTICA E MUSICAL DE PEDRO LOPES NOGUEIRA (CA. 1720)	
Gustavo Medina	
Márcio Páscoa	
DOI 10.22533/at.ed.28221280415	
CAPÍTULO 16	203
PRECIPÍCIO DE FAETONTE: ANÁLISE PARA RECONSTRUÇÃO DA PARTE DE VIOLA E	

CANTO DA ÁRIA NAS PUPILAS DOS MEUS OLHOS

Gabriel de Sousa Lima

Márcio Leonel Farias Reis Páscoa

DOI 10.22533/at.ed.28221280416

CAPÍTULO 17.....217

OS TRIOS DE AVONDANO EM DRESDEN: DIÁLOGO ENTRE ESTILOS E GÊNEROS

Manoella Coutinho Costa

Márcio Leonel Farias Reis Páscoa

DOI 10.22533/at.ed.28221280417

CAPÍTULO 18.....237

ORNAMENTAÇÃO LIVRE NAS TRIO-SONATAS *OPUS III* DE A. CORELLI

Roger Lins de Albuquerque Gomes Ribeiro

DOI 10.22533/at.ed.28221280418

CAPÍTULO 19.....252

A CONSULTORIA MUSICAL NA ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE AUDIODESCRIÇÃO PARA CONCERTOS DE MÚSICA INSTRUMENTAL ERUDITA: UM PROCESSO DE MUSICALIZAÇÃO

Felipe Vieira Monteiro

DOI 10.22533/at.ed.28221280419

CAPÍTULO 20.....259

HISTÓRIA CANTADA: A LETRA DE SAMBA CONTIDA NA OBRA *DESDE QUE O SAMBA É SAMBA*, DE PAULO LINS, COMO UMA NARRATIVA COMPLEMENTAR A DIEGESE

José Carlos Patrício

Walnice Aparecida de Matos Vilalva

DOI 10.22533/at.ed.28221280420

CAPÍTULO 21.....272

ARTISTAS DA REPRESENTAÇÃO JAPONESA E PREMIAÇÕES NA BIENAL DE SÃO PAULO ENTRE 1951 E 1963

Celine Miyuki Hirose

DOI 10.22533/at.ed.28221280421

SOBRE O ORGANIZADOR.....284

ÍNDICE REMISSIVO.....285

ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA E O GÊNERO CONTESTAÇÃO

Data de aceite: 26/04/2021

Célia Maria de Medeiros

Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
Departamento de Letras
Natal-RN
<http://lattes.cnpq.br/8518022738115962>

RESUMO: Este artigo discute questões pertencentes ao aspecto nocional e à caracterização do discurso jurídico, assim como debate as temáticas que expõem a organização textual e as especificidades concernentes à genericidade da Contestação no âmbito do Processo Civil. Para tanto, apresentamos a argumentação jurídica e o gênero Contestação no contexto linguístico e enunciativo e, ainda, expomos a sua estrutura composicional a partir da descrição dos planos de texto constantes nas defesas processual e material desse texto.

PALAVRAS-CHAVE: Argumentação, Contestação, Discurso jurídico, Gênero jurídico.

LEGAL ARGUMENTATION AND DEFENSE STATEMENT GENRE

ABSTRACT: This paper discusses issues related to notion aspect and characterization of legal discourse, as well as debates themes that expose textual organization and specificities concerning Defense Statement genericity in the scope of Civil Process. For this purpose, we present the legal argumentation and the Contestation genre in the linguistic and enunciative context. Furthermore,

we expose its compositional structure from the description of the text plans present in the procedural and material defenses of this text.

KEYWORDS: Argumentation, Defense Statement, Legal discourse, Legal genre.

1 | INTRODUÇÃO

O gênero jurídico Contestação é um texto recorrente no Processo Civil, compreendendo relevância social. Nesse sentido, justificamos a importância de estudar o gênero jurídico porque, conforme Lourenço (2015, p. 71), promover o estudo dos gêneros jurídicos escritos implica “descrever e sistematizar elementos caracterizadores desse tipo de texto/discurso, que por sua vez é detentor de características próprias, obedece a exigências previstas na legislação e possui um caráter prático”.

Entendemos que o tema referente à Contestação é pertinente, especialmente porque poucos trabalhos na área da linguagem dedicaram-se a esse gênero, visto que há um número considerável de estudos sobre a Petição Inicial e sobre as Sentenças, mas a Contestação fica sempre para segundo plano. Ademais, esse gênero tem fundamental importância no prosseguimento do processo.

Ainda, nessa direção, Rodrigues, Passegi e Silva Neto (2014, p. 245) explicitam que “desvelar a linguagem jurídica, buscando compreender os eixos centrais das normas que

nos mobilizam, é uma tarefa valiosa, porque pode contribuir para que sejam assegurados direitos e deveres, porém, é inesgotável, porque há muito a ser dito, a ser interpretado”. De fato, concordamos com os autores e é, por isso, que empreendemos a analisar e interpretar a linguagem jurídica na perspectiva do texto e do discurso, considerando a enunciação.

Segundo Lourenço (2015), os textos jurídicos respondem às exigências da sociedade porque são detentores de responsabilidades cíveis, penais, administrativas, empresariais, pois, quando publicados, passam a constituir novas realidades, declaram verdades ou inverdades e estabelecem a harmonia entre as relações dos sujeitos em suas comunidades.

Gomes (2014, p. 45) ressalta que entende o discurso jurídico como um discurso especializado, visto ser marcado quase sempre pela opacidade e “possuidor de um grande poder sócio, histórico, linguístico, político, cultural e ideológico, que é um discurso que se produz nas práticas sociais, considerando o uso e o funcionamento da linguagem em contextos reais e diversificados”. Por outro lado, concordamos com Lourenço (2015, p. 145) ao se reportar ao texto constitucional enfatizando que o “advogado exerce função essencial à justiça [...]” e por ele ter imunidade judiciária, possui “liberdade para seus atos de linguagem [...]”.

Face ao exposto, este artigo apresenta como objetivos descrever, analisar e interpretar o gênero jurídico Contestação focalizando o discurso em uma perspectiva dos estudos linguísticos e enunciativos. Para isso, definimos o gênero jurídico Contestação na perspectiva da argumentação jurídica e apresentamos sua estrutura composicional. Por fim, a Conclusão e a lista de referências.

2 | ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA E O GÊNERO CONTESTAÇÃO

Sem argumentação, o Direito é inerte e inoperante, pois fica paralisado nas letras da lei, no papel. A partir do momento em que se exercita o Direito – e é essa a função de todo profissional que nessa área atua –, a argumentação passa a ser imprescindível. Ela surge de várias fontes: da doutrina dos professores que interpretam e analisam o ordenamento jurídico, das peças dos advogados que articulam teses para adequar seu caso concreto a um outro cânone da lei, da decisão dos juízes que justificam a adoção de determinado resultado para um caso concreto. (RODRÍGUEZ, 2011, p. 6).

A argumentação ocupa o centro da concepção antiga da retórica e tem origem na tradição greco-romana, sendo Aristóteles seu principal precursor. Os estudos da argumentação foram refundados na segunda metade do século XX, a partir dos trabalhos de Perelman e Olbrechts-Tyteca (1970), Toulmin (1958) e Hamblin (1970), assim como os de Grize e Ducrot nos anos 1970 (CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2008, p. 52). Plantin (2008) também esclarece as origens e a retomada da argumentação no campo dos estudos. Vejamos:

Com efeito, a argumentação foi inicialmente pensada como componente dos sistemas lógico, retórico e dialético, conjunto disciplinar cuja desconstrução foi completada no fim do século XIX. A construção de um pensamento autônomo da argumentação nos anos 1950 foi, sem sombra de dúvida, profundamente estimulada pela vontade de encontrar uma noção de 'discurso sensato', por oposição aos discursos fanáticos dos totalitarismos. As visões generalizadas da argumentação que emergirão nos anos 1970 tomaram perspectivas bem diferentes. (PLANTIN, 2008, p. 8).

Segundo Pinto (2010, p. 31), “[...] não nos devemos esquecer de que as práticas argumentativas linguísticas actuais têm os seus fundamentos na teoria e técnica de produção/recepção de discursos da Antiguidade Clássica”. A autora enfatiza os estudos sobre a retórica a partir de Aristóteles (1991)¹, pois o “recuo no tempo se deveu ao facto de que a sistematização aristotélica sobre a questão foi fundadora e de extrema relevância para os estudos actuais sobre a argumentação”. (PINTO, 2010, p. 31).

Podemos ressaltar, portanto, dois campos do saber nos quais os estudos sobre a argumentação mantiveram considerável interesse: o jurídico e o teológico. Sobre a relevância da argumentação nas práticas jurídicas, Cabral e Guaranha (2014, p. 23-24) discorrem:

Nas práticas jurídicas, a argumentação ocupa lugar de destaque, cumprindo papel preponderante, pela necessidade de se convencer e pelas constantes tomadas de decisões que envolvem o trabalho de advogados, juizes e juristas. Com efeito, conforme ensina Perelman (1999), o Direito se elabora por meio das controvérsias, da argumentação que mostra que os argumentos usados pelo adversário são irrelevantes, arbitrários, inoportunos, inválidos e que a solução proposta por ele é injusta.

Ainda, para Cabral e Guaranha (2014, p. 25), a argumentação, ao contrário da demonstração,

se baseia em premissas válidas, isto é, aceitáveis como verdadeiras em um determinado contexto, para uma determinada comunidade, mas não absolutamente verdadeiras. Daí que a adesão a uma tese não está ligada à noção de verdade, ela depende de valores. Os valores, por sua vez, não são absolutos, são variáveis. A argumentação se estrutura com base nos valores, do orador e do auditório, em constante diálogo. Esse é o primeiro conceito da argumentação que respalda o de justiça: o conceito de valor, isto é, um sistema de crenças ou convicções aceito como verdadeiro para uma determinada comunidade social. Eles constituem, conforme observa Van Dijk (1998), os pilares da ordem moral das sociedades, uma vez que as opiniões sociais básicas constroem-se a partir desses valores.

Os autores citam Perelman (1999) para explicitar que “no ato de decidir encontra-se a intersecção entre justiça e argumentação [...] as noções de problema moral e de liberdade são intrínsecas à argumentação, uma vez que nenhuma argumentação se fundamenta na verdade, pois a adesão se apaga diante da verdade”. (CABRAL; GUARANHA, 2014, p. 25).

1. ARISTÓTELES. *Rhétorique*. Introduction de Michel Meyer. Paris: Livre de Poche, 1991.

De acordo com Cabral e Guaranha (2014, p. 27), “[...] podemos dizer que a Justiça, que compreende fórmulas nem sempre consoantes, é um objeto discursivo e, como tal, está atravessado pelo desacordo”. Dessa maneira, é o desacordo o fio condutor da argumentação no gênero jurídico Contestação. Nesse sentido, é mister trazermos as palavras de Plantin (2008, p. 89), quando declara: “Recorremos à argumentação quando as crenças, hipóteses e leis são instáveis, insuficientes ou de má qualidade e submetidas a um princípio contínuo de revisão”.

Ora, a Contestação se caracteriza por ser um gênero responsivo, uma vez que somente se contesta o que se é chamado a rebater. Assim como o gênero Petição Inicial, a Contestação constitui-se de um texto de defesa produzido por advogados e procuradores públicos, defensores públicos que atuam na defesa de algum direito postulado em Petição Inicial, quando citados pelo Juiz para se manifestarem acerca de demandas propostas ao judiciário.

Entretanto, o que diferencia a Contestação da Petição Inicial é o seu caráter de resposta. O Processo somente se completa com a resposta à Petição Inicial, pois esta coloca em cena, formando a tríade processual, a figura do réu, requerido, demandado entre outras nomações, visto que este materializa a terceira pessoa que se coloca no vértice direito da pirâmide processual, que tem à esquerda o autor, no topo o Juiz.

Assim como a Petição Inicial, a Contestação está prevista no Código de Processo Civil Brasileiro, nos artigos 336 e 337, como sendo o principal meio de defesa do réu, competindo a este alegar as razões de fato e de direito com que impugna o pedido na inicial. Vejamos abaixo os artigos citados:

Art. 336. Incumbe ao réu alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir.

Art. 337. Incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar:

I – inexistência ou nulidade da citação;

II – incompetência absoluta e relativa;

III – incorreção do valor da causa;

IV – inépcia da petição inicial;

V – perempção;

VI – litispendência;

VII – coisa julgada;

VIII – conexão;

IX – incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização;

X – convenção de arbitragem;

XI – ausência de legitimidade ou de interesse processual;

XII – falta de caução ou de outra prestação que a lei exige como preliminar;

XIII – indevida concessão do benefício de gratuidade de justiça.

Desse modo, os fatos não impugnados na Contestação presumem-se verdadeiros, salvo determinados casos previstos na lei. Ora, a atual norma processual elegeu a Contestação como instrumento de defesa precípua, tendo em vista na vigência do CPC de 1973, no art. 297, a previsão de outros gêneros jurídicos, autônomos, que serviriam de instrumento de defesa do réu, como a Reconvencção, a própria Contestação, a Exceção, a Impugnação ao valor da causa e a Impugnação à assistência judiciária gratuita, os quais poderiam ser acionados pelo réu.

O Novo CPC amplia os poderes da Contestação, ao afirmar, no art. 343: “Art. 343. Na contestação, é lícito ao réu propor reconvenção *para manifestar* pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa”.

Em face do exposto, o Novo CPC entende que toda a matéria de defesa pode apresentar-se concentrada na contestação, não havendo necessidade do uso dos gêneros supramencionados.

Compreendemos que a contestação é um gênero discursivo textual por apresentar os elementos formadores apontados por Bakhtin (2003 [1992]): estilo, estrutura composicional e tema, além de ser um evento comunicativo vinculado a uma prática social institucionalizada. Lourenço (2008), baseando-se em Bakhtin (*Ibid.*), enfatiza que a propriedade de o autor deixar marcas de sua individualidade é menos propícia em gêneros do discurso que requerem uma forma padronizada, como alguns documentos oficiais, ordens militares, entre outros.

A Contestação situa-se entre os gêneros secundários e apresenta uma estrutura composicional relativamente padronizada e estável, porque segue, em geral, um conjunto de normas de certo modo rígidas e válidas por determinado tempo. Tem a escrita convencionalmente no domínio jurídico, tendo em vista a tradicionalidade, pois é um gênero que se repete. O seu propósito comunicativo é responsivo porque responde os argumentos da Petição Inicial, requerendo, portanto, a impugnação dos pedidos, constituindo-se como o principal gênero de defesa do réu.

Ressaltamos, portanto, o que Bakhtin (2003, p. 297) afirma sobre o caráter responsivo: “Cada enunciado deve ser visto antes de tudo como uma resposta aos enunciados precedentes de um determinado campo: ela os rejeita, confirma, completa, baseia-se neles, subentende-os como conhecidos, de certo modo os leva em conta”. Essa assertiva concerne aos propósitos do gênero Contestação.

Sobre a questão dos gêneros, acompanhamos Adam (2011a), que partilha da compreensão de gêneros discursivos a partir de Todorov (1980), para o qual os gêneros literários representam apenas uma parte do sistema de gêneros de uma sociedade, ou

seja, as possibilidades do discurso definem-se em meio a diferentes sistemas de gêneros que os grupos sociais elaboram durante sua evolução histórica, feita de contatos e de empréstimos com e para outros grupos sociais. Dessa maneira, Adam (2011a) afirma que os gêneros são matrizes sociocomunicativas e sócio-históricas e se dão para organizar as formas da língua em discurso.

Nesse sentido, a palavra *Contestação*, que advém do latim *contestatio*, segundo Parizatto (1991), é a peça processual de defesa mais importante no processo civil, porque exprime o ato escrito pelo qual o réu nega, contradiz-se e defende-se das alegações do autor despendidas em pedido inicial, fazendo argumentações para descaracterizar a ação contra si ajuizada, com alegações de fato e de direito sobre a matéria ventilada.

A *Contestação* é peça processual de crítica e ataque contra a pretensão do autor. A esse respeito, Palaia (2010, p. 35) descreve:

O autor, imbuído da ideia de ter razão, decidiu que deveria ingressar em juízo; elegeu o juízo competente, segundo seu melhor entendimento; elegeu as partes, que acredita serem titulares da relação em conflito, para participarem do processo; escolheu a ação cuja natureza jurídica supõe ser adequada; escolheu o procedimento que melhor lhe pareceu; narrou os fatos e fundamentos jurídicos ou *causa petendi*; chamou o réu a juízo, pela forma que entendeu correta; fez o pedido, que segunda pensa é o adequado para prestação jurisdicional que lhe convém; protestou por provas, seguindo seu melhor critério; deu valor à causa, de acordo com o que julga ser valor correto; e juntou com a inicial os documentos que reputa serem os necessários.

Diante desse contexto, Palaia (2010, p. 36) ressalta que “todas essas atitudes tomadas pelo autor devem ser objeto de análise e crítica por parte do réu. A manifestação dessa crítica terá lugar na *Contestação* que, todavia, não poderá ser um amontoado de censuras e ataques desconexos, descoordenados e incoerentes”.

A existência da *Contestação* significa que o processo já foi instaurado. Com ela, faculta-se ao réu/requerido (por meio do enunciador advogado) apresentar ao Juiz (coenunciador/ 1º destinatário ou receptor) sua réplica aos fatos apresentados na inicial. Dessa maneira, qualquer afirmação presente na *Petição Inicial*, e que não seja respondida, será considerada verdadeira. Também, diversamente da *Petição Inicial*, a *Contestação* não exhibe níveis diversos de interação, pois não é endereçada aos autores-requerentes, mas sim à ação proposta (TULLIO, 2012).

Nesse sentido, segundo Lourenço (2008, p. 46),

o Processo judicial é uma atividade triangular na qual o juiz ocupa um dos vértices, como seu presidente, e as partes litigantes ocupam os dois outros vértices. Especialmente, em razão do princípio constitucional do contraditório, a atividade das partes é eminentemente dialógica, pois, sempre que uma parte se manifesta, é garantido à parte contrária responder. Cada parte, portanto, busca, por meio de peças processuais (gêneros discursivos), convencer o juiz da veracidade e validade de suas alegações e de que o acatamento de sua tese é o que melhor corresponde ao ideal de justiça, positivado no Direito.

Em face do exposto por Lourenço (2008), ilustramos, a seguir, o processo judicial a partir do ponto de vista da Contestação.

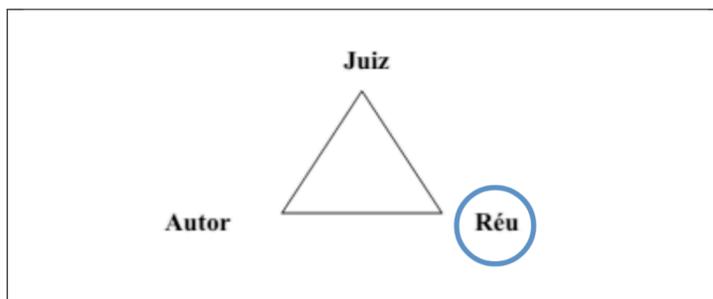


Figura 1 - Partes do processo judicial

Fonte: Adaptado de Lourenço (2008, p. 46).

Conforme a figura 1, podemos observar que a Contestação tem como parte principal o réu, localizado no vértice do lado direito. Sobre essa relação entre as partes, Cabral e Guaranha (2014, p. 161) postularam a respeito do Processo Civil: campo do contraditório:

A dinâmica dos autos determina que, na construção do discurso do Processo, autor e réu se confrontam, o segundo negando as afirmações do primeiro e vice-versa, concretizando o princípio do contraditório, marcado pela oposição entre as duas partes. Há sempre uma parte que afirma e outra que nega e, nesse contexto de antagonismo, é o conteúdo do discurso de uma das partes que fornece os elementos para a elaboração do discurso da outra. Assim é que a contestação nega a inicial e a réplica a reafirma, contradizendo a contestação.

Do ponto de vista enunciativo, Cabral (2007, p. 9) esclarece que,

[...] embora cada uma das partes se dirija ao juiz, o verdadeiro destinatário da parte é, reciprocamente, a parte contrária, uma vez que a enunciação de cada uma das partes tem como alvo a parte contrária, na medida em que o texto de cada uma das partes constitui a refutação do conteúdo da enunciação da parte contrária, antecedente à sua. As partes se dirigem diretamente ao juiz apenas no início do pronunciamento, no encaminhamento, e no final, na formulação do pedido ao juiz; raramente o invocam no desenrolar da peça e, quando o fazem, fazem-no para chamar a sua atenção.

Considerando o exposto, compreendemos que o juiz também se torna uma postura enunciativa na Contestação, pois o advogado, ao produzir as seções “Das preliminares e “Do mérito”, evoca a voz do juiz, nomeando-o de Excelência, Douto Juízo, dentre outras denominações, com certa frequência.

Sabemos, ainda, que na Contestação o réu poderá se manifestar sobre aspectos formais e materiais. Os argumentos de origem formal se relacionam com a ausência de

alguma formalidade processual exigida e que não fora cumprida pelo autor em sua peça inicial. Esses argumentos, dependendo da gravidade, podem ocasionar o fim do processo antes mesmo de o magistrado apreciar o conteúdo do direito pretendido. A imperfeição apontada pelo réu retiraria do autor a possibilidade de seguir adiante ou retardaria o procedimento até que fosse sanada a imperfeição. Essa é a chamada defesa indireta, mais especificamente, as Preliminares (Cf. PALAIA, 2010).

Já os aspectos materiais se relacionam com o conteúdo do direito que o autor reivindica e correspondem ao mérito da causa. É a chamada defesa direta ou de mérito, na qual o réu ataca o fato gerador do direito do autor ou as consequências jurídicas que o autor tem como pretensão.

Para melhor esclarecimento, elaboramos, na sequência, um quadro que contempla as definições das defesas processuais, ou seja, as alegações em Preliminares.

Alegações em preliminares	Características
I – inexistência ou nulidade da citação;	Equivale à inexistência da citação. O fato de esta ser feita por pessoa que não está autorizada a realizá-la. Ou seja, não praticado o ato de chamamento, não há uma formação válida do processo em relação ao réu, uma vez que a relação processual completa é triplíce.
II – incompetência absoluta e relativa;	A competência do juiz ou juízo é o limite de aplicação do poder da jurisdição, do qual ele está investido, segundo as normas constitucionais e legislação ordinária pertinentes à organização judiciária. Assim, pela atribuição da competência, o juízo competente para determinada matéria não pode processar e julgar feitos de matéria diversa.
III – incorreção do valor da causa;	Art. 293 - O réu poderá impugnar, em preliminar da contestação, o valor atribuído à causa pelo autor, sob pena de preclusão, e o juiz decidirá a respeito, impondo, se for o caso, a complementação das custas.
IV – inépcia da petição inicial;	Art. 330, § 1º – Considera-se inepta a petição inicial quando: I – lhe faltar pedido ou causa de pedir; II – o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico; III – da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão; IV – contiver pedidos incompatíveis entre si.
V – perempção;	É um pressuposto processual de validade negativa, pois, em vez de atribuir validade ao processo, nega-a, já que a perempção é a negação da ação, estabelecendo um limite ao abuso de direito praticado pelo autor.
VI – litispendência;	Art. 337, § 1º – Verifica-se a litispendência ou a coisa julgada quando se reproduz uma ação anteriormente ajuizada. Assim, verificado pelo réu que a ação que está sendo contestada é repetição de outra que se encontra em curso, deve ele, então, alegar a litispendência.
VII – coisa julgada;	Art. 337, § 4º – Há coisa julgada quando se repete uma ação que já foi decidida por decisão transitada em julgado.
VIII – conexão;	Art. 55 – Reputam-se conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir.

IX – incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização;	<p>Art. 7 – Toda pessoa que se acha no exercício dos seus direitos tem capacidade para estar em juízo;</p> <p>Art. 12. – Serão representados em juízo, ativa e passivamente:</p> <p>I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, por seus procuradores;</p> <p>II – o Município, por seu Prefeito ou procurador;</p> <p>III – a massa falida, pelo síndico;</p> <p>IV – a herança jacente ou vacante, por seu curador;</p> <p>V – o espólio, pelo inventariante;</p> <p>VI – as pessoas jurídicas, por quem os respectivos estatutos designarem, ou, não os designando, por seus diretores;</p> <p>VII – as sociedades sem personalidade jurídica, pela pessoa a quem couber a administração dos seus bens;</p> <p>VIII – a pessoa jurídica estrangeira, pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil (art. 88, parágrafo único);</p> <p>IX – o condomínio, pelo administrador ou pelo síndico.</p> <p>Assim, o réu, verificando defeitos com relação a essa capacidade postulatória, deve alegar esse fato em sede de preliminar de contestação, sendo essa uma defesa processual dilatória, pois o juiz determinará ao autor que regularize a situação.</p>
X – convenção de arbitragem;	Ocorre quando o réu verifica que a ação contestada corresponde a conflitos de interesses, a respeito dos quais as partes convencionaram arbitragem (acordo firmado em ambiente não tipicamente judicial) e firmaram um compromisso arbitral, o que ocasionará a extinção do processo sem resolução do mérito.
XI – ausência de legitimidade ou de interesse processual;	Tem legitimidade para a causa aquele que é titular do direito material expresso no pedido.
XII – falta de caução ou de outra prestação que a lei exige como preliminar;	Quando legalmente exigível, o autor deverá na petição inicial prestar caução. Não o tendo feito, a parte interessada deverá requerer que assim proceda, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.
XIII – indevida concessão do benefício de gratuidade de justiça.	Ao réu é dada a possibilidade de arguir em sede de preliminar de contestação se é pertinente a concessão do benefício de gratuidade da justiça.

Quadro 1 - Síntese das características de alegações em Preliminares

Fontes: Palaia (2010) e Novo Código de Processo Civil.

Conforme explicitado, a chamada defesa contra o processo objetiva atacar aspectos formais deste, impedindo que o Juiz venha a apreciar o pedido do autor, configurando-se, assim, as “questões ‘preliminares’, que devem ser apresentadas na própria peça contestatória e, se eventualmente acolhidas, podem levar à extinção do processo sem julgamento do mérito”. (ARAÚJO JÚNIOR, 2015, p. 14).

Após essa apresentação da defesa no plano do processo, através da alegação em Preliminares, explanaremos sobre a defesa material, ou seja, momento em que o réu deve ingressar no “mérito” da causa, passando a “atacar a pretensão do autor objetivando destruir o sustentáculo da razão que o levou a juízo, seja atacando a verdade dos fatos, por meio da negação da sua existência ou da mudança de sua configuração, seja atacando o pedido, pretendendo a improcedência da ação”. (PALAIA, 2010, p. 209).

De acordo com Palaia (2010), a defesa material ou de mérito pode ser classificada de duas formas:

a) *defesa de mérito indireta* – o réu poderá, em seu favor, alegar fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido do autor. É indireta porque o réu não ataca os fatos, os fundamentos jurídicos e o pedido, negando-lhes a existência ou mudando sua configuração, mas os ataca de forma inversa, contrapondo outro fato ou fundamento que impeça a decisão pela procedência da ação. Ainda, a defesa indireta implica a assunção pelo réu da veracidade quanto aos fatos constitutivos do direito do autor, passando a ser seu o ônus de demonstrar a ocorrência do fato novo trazido na contestação (inversão do ônus da prova). (PALAIA, 2010, p. 210);

b) *defesa de mérito direta* – o réu ataca de frente a razão exposta pelo autor, isto é, se opõe diretamente ao fato constitutivo ou direito alegado pelo autor. Tal negativa nada traz de novo ao processo, apenas visa incutir no convencimento do juízo a inexistência do fato ou, muito embora este tenha existido, a inexistência do direito dele decorrente, como a conseqüente improcedência do pedido do autor. Em sendo formulada uma defesa de mérito direta, compete ao autor comprovar a veracidade dos fatos constitutivos, posto que foram contrariados pelo réu em sua resposta (ônus da prova de quem alega). (PALAIA, 2010, p. 216).

No que concerne à argumentação elaborada na contestação, Trubilhano e Henriques (2015, p. 332) afirmam que a “estrutura processual é dialética porque as partes constroem teses opostas [...] produzem, portanto, discursos do gênero aristotélico judiciário”, que tem por objetivo “destruir os argumentos contrários, tendo que combater a parte oposta, ou seja, a tese proposta e apresentar provas técnicas preexistentes ao discurso (leis, testemunhas etc.)”. (MOSCA, 2004, p. 31).

Ainda, sobre a argumentação, Tullio (2012, p. 134) explica:

No gênero jurídico contestação todos os acontecimentos e argumentos elencados na petição inicial devem ser refutados sob pena de serem considerados verdadeiros. Assim, o arcabouço argumentativo é central neste texto. Na apresentação de argumentos e de contra-argumentos, o agente produtor constrói uma representação discursiva, a partir do dito na petição inicial e também do narrado pelos requeridos, a fim de desmontar o esquema argumentativo da inicial e convencer o juiz de que seu ponto de vista deve prevalecer.

Nesse sentido, as seções que ora descrevemos, “Das preliminares” e “Do mérito”, e suas peculiaridades, constituem-se em lugares de argumentação, seja para afirmar, seja para contrapor o discurso do outro, pois, como afirma Bittar (2015, p. 324), “o próprio discurso normativo prevê expressamente que, se um réu não se manifestar sobre os fatos declinados pelo autor de uma demanda, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na petição inicial”.

No próximo tópico, apresentaremos a estrutura composicional da Contestação a partir de seus planos de texto.

3 | PLANO DE TEXTO DA CONTESTAÇÃO

Descrever o plano de texto de nosso objeto de análise, o gênero jurídico Contestação, constitui-se como ponto de partida para a investigação desta pesquisa. Segundo Palaia (2010, p. 36), a Contestação basicamente se divide em sete partes, as quais caracterizamos no quadro que segue.

Plano de texto	Função	Características
Endereçamento	Informar o juízo e o local em que se processa a ação.	Endereçada ao juiz que determinou a citação do réu, em cujo juízo, vara e cartório se processa a ação.
Identificação do processo, das partes, da ação e do procedimento	Identificar o processo e facilitar o trabalho de sua localização.	O réu encabeça o requerimento, mas informa que está na posição de quem está sofrendo a ação.
Resumo da inicial	Destacar, resumidamente, os fatos e fundamentos jurídicos, com ênfase em aspectos formais processuais que se pretenda atacar em preliminares.	Os argumentos da inicial devem ser colocados na mesma ordem de raciocínio que será adotada na elaboração da contestação.
Das preliminares	O réu deve arguir as matérias de defesa no plano do processo e no plano da ação.	Assinala os vícios e defeitos da relação processual, visando a extinção do processo.
Do mérito	O réu deve investir contra a pretensão do autor, visando destruir o apoio das razões que o encorajaram a ir a juízo.	Alegação contra os fatos e fundamentos de direito em que se baseia a razão de pedir do autor.
Do pedido	Julgar a ação improcedente.	O réu pede que o autor seja condenado tanto às custas e despesas processuais que ele terá que suportar para se defender da ação.
Data e assinatura	Informar localização, data e advogado(s) que representam a parte ré.	Nome da localidade onde o advogado está exercendo a atividade, acrescido do dia, mês e ano e, por fim, assinada por um ou mais advogados.

Quadro 2 - Características do gênero Contestação

Fontes: Elaborado a partir de Palaia (2010) e do Novo Código de Processo Civil.

O plano de texto da Contestação faz o seguinte percurso: é endereçada para o Juízo que apreciou o pedido inicial; na sequência, apresenta-se a qualificação da parte ré, tendo em vista que a parte autora já foi devidamente qualificada na Petição Inicial. Quando a parte ré já fora também qualificada por ocasião da Petição Inicial, a tradição do teto jurídico manda apenas mencionar as partes já qualificadas anteriormente. Em seguida, verificamos o título da “peça”, o que se faz importante para indicar o objetivo do texto.

A Contestação poderá apresentar as chamadas preliminares, que constituem defesas processuais, como, por exemplo, todos os incisos elencados no art. 337 do CPC, antes de passar à discussão do mérito.

Por conseguinte, dá-se início à análise das razões de fato e de direito, geralmente através de narrativa que resume o texto posto na Petição Inicial, para na sequência rebater os argumentos eleitos pela parte autora para a obtenção da tutela jurisdicional. Contestados todos os argumentos iniciais, resta ao réu impugnar os pedidos iniciais ou requerer a reconvenção da demanda, isto é, apresentar uma demanda contraposta do réu da ação principal contra o autor.

No quadro que segue, ilustramos os planos de texto do gênero Contestação com dados do nosso *corpus* doutral².

Elementos do plano de texto	Contestação
Endereçamento	EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL DE NATAL/RN
Identificação do processo, das partes, da ação e do procedimento	<p>Processo Eletrônico nº XXXXX</p> <p>XXXXX, já qualificada no processo eletrônico da ação que lhe move XXXXX, também já qualificada, vem, por intermédio de seu procurador signatário, respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, apresentar, consoante aos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:</p>
Resumo da inicial	<p>A autora é proprietária de um Climatizador de ar fabricado por essa reclamada desde 25 de novembro de 2012. Alega, no entanto, que um mês após a aquisição o aparelho apresentou vício.</p> <p>Todavia, relata que ante o falecimento de sua mãe, só teve condições de contatar a assistência técnica em 06 de agosto de 2013, e que apesar do atendimento, o produto permanece com defeito até a presente data, pois não obteve êxito no conserto nem na troca do produto.</p> <p>Diante disso, ajuizou a presente ação requerendo a restituição do valor pago pelo aparelho, bem como indenização pelos danos morais supostamente experimentados.</p> <p>Contudo, conforme ficará demonstrado, não assiste razões fáticas nem jurídicas quanto aos alegados danos morais advindos da suposta má prestação de serviços e do suposto vício no produto.</p> <p>Assim, pugna-se pela improcedência total da demanda, conforme os fundamentos jurídicos e pedidos a seguir apresentados.</p>

2. Excertos da Contestação 1 (C1). Por se tratar de documentos sigilosos e, portanto, por questões éticas, os textos são reproduzidos por transcrição, sendo apagadas quaisquer informações que possam identificar as partes (autor e réu). Esse apagamento é marcado pela sequência "XXXXX".

Das preliminares	<p><i>Da retificação do polo passivo</i> A pessoa jurídica XXXXX foi citada para o presente processo, como requerida, com endereço que não lhe corresponde. Assim, contando com o princípio da Boa-Fé, com fim de evitar cerceamento de defesa e decretação de revelia, que implicariam em mácula ao devido processo legal, requer-se a retificação do endereço do polo passivo da supracitada pessoa jurídica. [...]</p> <p><i>Exceção de Incompetência Ratione Materiae</i> Excelência, a presente lide, com o devido respeito, extrapolaria a competência do Juizado Especial Cível para julgá-la, uma vez que seria necessária a produção de prova pericial, tanto à parte autora para que demonstre o fato constitutivo de seu direito, quanto às rés, haja vista que não há indício fático de que haja vício no produto. Não há nada que ao menos indique o suposto defeito do aparelho. Dessa forma, o mero relato do problema pelo autor não pode substituir o laudo técnico. Com a necessidade de apurar tecnicamente a existência ou não de vício ou defeito no aparelho, para que se possa responsabilizar a fabricante, necessária se faz a prova pericial, contudo, a incompatibilidade da presente demanda com o procedimento inerente ao Juizado Especial impede seu processamento. [...]</p>
Do mérito	<p>Caso ultrapassada a preliminar de incompetência em razão da matéria, o que se admite apenas por argumentar, informa-se que jamais houve ausência de serviço ou qualquer pretensão resistida da requerida. A praxe, quando há reclamação com a requerida, é que se envie assistência técnica especializada, de acordo com o artigo 18 do CDC, que garante ao fornecedor o direito ao conserto, para que permaneça o consumidor com seu produto, porém consertado. [...]</p> <p>Como bem lembra o ilustre José Guilherme Werner, a intenção do legislador, quando criou o Código de Defesa do Consumidor, foi a de garantir o equilíbrio na relação entre consumidor e fornecedor ou prestador de serviços: [...]</p>
Do pedido	<p>Isso posto, requer:</p> <p>a) o recebimento e a juntada desta petição e documentos ao processo; b) a produção de todos os meios de provas em Direito admitido, especialmente a documental, testemunhal e, ainda, o depoimento pessoal da parte demandante, sob pena de confissão; c) a retificação do polo passivo, conforme as razões expostas; d) o acolhimento da preliminar suscitada, extinguindo o processo sem julgamento de mérito; e) a total improcedência da ação em todos os pedidos formulados na peça incoativa, conforme o disposto na Lei; f) sucessivamente, o arbitramento dos danos morais em quantum que atenda os princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade; g) que todas as intimações sejam expedidas em nome de XXXXX, OAB/XX, XXXX, sob pena de nulidade.</p>
Data e assinatura	<p>Nesses termos, pede deferimento. XXXX, 09 de dezembro de 2013.</p> <p style="text-align: right;">ADVOGADO OAB/ XXXX</p>

Quadro 3 - Exemplificação do plano de texto do gênero jurídico Contestação

Fonte: Dados da pesquisa – Contestação 1 – C1.

Retomando o Quadro 3, percebemos que essas partes que compõem a estrutura da Contestação correspondem aos “planos de texto”, que, para Adam (2011, p. 257, grifo do autor), desempenham um papel fundamental na composição macrotextual do sentido, pois se “referem ao que a retórica colocava na **disposição**, parte da arte de escrever e da arte oratória que regrava a ordenação dos argumentos tirados da *invenção*”.

Desse modo, enquanto gênero discursivo textual, a Contestação pode exemplificar um plano de texto fixo, justificando-se por apresentar em sua estrutura composicional uma padronização e uma formalização próprias dos textos/documentos do domínio jurídico, obedecendo à forma prescrita em lei, pois, conforme Adam (2011, p. 258), “um plano de texto pode ser convencional, isto é, fixado pelo estado histórico de um gênero ou subgênero de discurso” ou “ocasional, inesperado, deslocado em relação a um gênero ou subgênero de discurso”. A Contestação pode apresentar plano de texto ocasional quando, por exemplo, não apresenta a seção “Das preliminares” ou “Do pedido”, mesmo assim não deixa de cumprir a função de contestar, sendo a peça jurídica reconhecida.

4 | CONCLUSÃO

Neste artigo, demonstramos que o gênero jurídico Contestação se constitui na relação polêmica de negação e desqualificação da Petição Inicial. O trabalho de pesquisa realizado importa em documento descritivo, de forma detalhada do modo de constituição da arquitetura interna do texto analisado e a linguagem do qual faz parte. Em face disso, o estudo contribui para explicitar um retrato do gênero Contestação, suas seções e sua composição e, assim, interessa aos estudiosos do texto jurídico e a todos que consomem esse tipo de texto.

Ademais, o estudo apresenta os dois pilares constitutivos da Contestação: a defesa processual, por meio de Preliminares, e a defesa de Mérito. Assim, a pesquisa mostra que o gênero Contestação pressupõe um poder de explicitação da ocorrência dos fatos do mundo para apresentar uma argumentação com maior poder de alcance do que o apresentado na Petição Inicial, tendo em vista que ao contrário desta, a Contestação tem o conhecimento do argumento utilizado anteriormente para, a partir dele, construir o contraditório.

Este trabalho é uma contribuição dos estudos da Linguagem para o Direito, no que concerne à compreensão do funcionamento do gênero Contestação e, assim sendo, colabora com o Direito Processual Civil, quando possibilita manual que explicita e referenda um gênero discursivo do domínio do Direito, conforme as normas processuais vigentes na interpretação do texto legal.

REFERÊNCIAS

ADAM, Jean-Michel. **A Linguística textual**: introdução à análise textual dos discursos. Tradução Maria das Graças Soares Rodrigues, João Gomes da Silva Neto, Luis Passeggi e Eulália Vera Lúcia Fraga Leurquin. 2. ed. rev. e aum. São Paulo: Cortez, 2011.

ADAM, Jean-Michel. **Genres de récits**: narrativité et généricité des textes. Louvain-la-neuve: Harmattan; Academia, 2011a.

ADAM, Jean-Michel; HEIDMANN, Ute. **O texto literário**: por uma abordagem interdisciplinar. Revisão científica de João Gomes da Silva Neto. São Paulo: Cortez, 2011b.

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática de contestação no processo civil**: contestação; reconvenção; exceções; impugnações. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Tradução Paulo Bezerra. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003 [1992].

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Linguagem jurídica**: semiótica, discurso e direito. 6. ed. rev., atual. e mod. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. **Código de processo civil**. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 20 jan. 2016.

CABRAL, Ana Lúcia Tinoco. A interação verbal em Processos Cíveis: um caso de trílogo. In: GIL, B. D.; AQUINO, Z. G. O. **Anais do II Simpósio Internacional de Análise Crítica do Discurso e VIII Encontro Nacional de Interação em Linguagem Verbal e Não Verbal**. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências humanas, USP, 2007. Disponível em: http://www.fflch.usp.br/dlcv/enil/pdf/76_Ana_Lucia_tC.pdf. Acesso em: 25 set. 2016.

CABRAL, Ana Lúcia Tinoco; GUARANHA, Manuel Francisco. O conceito de justiça: argumentação e dialogismo. **Baktiniana**: Revista de Estudos do Discurso, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 19-34, jan./jul. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2176-45732014000100003&script=sci_arttext. Acesso em: 11 set. 2015.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de Análise do Discurso**. Coordenação da tradução Fabiana Komesu. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

GOMES, Alexandre Teixeira. **A Responsabilidade enunciativa na sentença judicial condenatória**. Tese (Doutorado em Linguística) – Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014. Disponível em: <http://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/19383>. Acesso em: 10 set. 2015.

LOURENÇO, Maria das Vitórias Nunes Silva. **A argumentação na Petição Inicial**. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2008.

LOURENÇO, Maria das Vitórias Nunes Silva. **Análise textual dos discursos**: responsabilidade enunciativa no texto jurídico. Curitiba: CRV, 2015.

MOSCA, Lineide do Lago Salvador. (Org.). **Retóricas de ontem e de hoje**. São Paulo: Humanitas, 2004.

PALAIA, Nelson. **Técnica da contestação**. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

PARIZATTO, João Roberto. **Da contestação e da revelia**. Rio de Janeiro: Aide, 1991.

PERELMAN, Chaïm. **Lógica jurídica**. Tradução Vergínia K. Pupi. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

PINTO, Rosalice. **Como argumentar e persuadir?** Prática política, jurídica, jornalística. Lisboa: Quid Juris Sociedade Editora, 2010.

PLANTIN, Cristian. **A argumentação**: história, teorias, perspectivas. Tradução Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. (Na ponta da língua; 21)

RODRIGUES, Maria das Graças Soares; PASSEGGI, Luis; SILVA NETO, João Gomes. Planos de texto e representações discursivas: a seção de abertura em processos-crime. In: BASTOS, Neusa Barbosa. **Língua portuguesa e lusofonia**. São Paulo: EDUC, 2014. p. 240-255.

RODRÍGUEZ, Víctor Gabriel. **Argumentação jurídica**: técnica de persuasão e lógica informal. 5. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

TODOROV, Tzvetan. **Os gêneros do discurso**. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

TULLIO, Cláudia Maris. **Gêneros textuais jurídicos petição inicial**, contestação e sentença: um olhar sobre o léxico forense. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2012. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000179521>. Acesso em: 20 jan. 2014.

TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. **Linguagem jurídica e argumentação**: teoria e prática. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Análise do Discurso 59, 72, 93, 109, 135, 136, 138, 146, 150, 155

Argumentação 66, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 108, 109, 110, 131, 137, 140, 141, 146, 180

Artes 68, 70, 157, 163, 164, 165, 187, 203, 207, 210, 212, 217, 222, 237, 254, 257, 277, 279, 281

C

Canto 2, 166, 203, 204, 207, 212, 213, 214, 225, 280

Consultoria Musical 252, 255

D

Dialogismo 109, 123, 147, 150, 153

Discurso 2, 4, 5, 6, 17, 25, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 84, 85, 86, 90, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 104, 108, 109, 110, 113, 114, 116, 120, 122, 123, 124, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 150, 155, 166, 178, 180, 184, 186, 193, 205, 210, 211, 215, 218, 223, 241, 243, 249, 250, 271

E

Estilos 81, 124, 157, 167, 170, 171, 186, 217, 218, 219, 220, 223, 226

F

Formas de Tratamento 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25

G

Gêneros Textuais 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 284

H

Histórias 42

I

Ideologias 124, 132

J

Jornais 5, 122, 123, 130, 131, 132, 133, 134, 274

L

Letras 25, 44, 94, 95, 96, 109, 111, 121, 145, 165, 168, 170, 172, 187, 215, 217, 259, 260, 263, 266, 270, 271, 284

Língua de Herança 26, 27, 38, 39

Linguagem Oral 40, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 124

Língua Portuguesa 1, 13, 25, 26, 28, 33, 44, 58, 110, 215, 284

Linguística 17, 18, 26, 39, 41, 46, 47, 52, 58, 59, 62, 73, 109, 113, 114, 119, 120, 121, 134, 139, 284

M

Multimodalidade 83, 84, 87, 94

Música 8, 9, 11, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 157, 167, 170, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 187, 191, 198, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 212, 214, 217, 218, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 233, 237, 239, 240, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 265, 266, 267, 268

P

Performance 68, 112, 176, 177, 178, 179, 180, 184, 186, 187, 188, 202, 204, 220, 223, 227

Processo de Musicalização 252, 255

R

Representação Japonesa 272, 273

S

Samba 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271

Subjetividade 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 139, 143, 146, 221

Sujeitos 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 91, 96, 125, 151, 161, 261

T

Tempos Verbais 1, 7, 13, 142

V

Viola 197, 203, 204, 205, 207, 212, 213, 214

Linguística, Letras e Artes:

Sujeitos, Histórias e Ideologias

- 🌐 www.atenaeditora.com.br
- ✉ contato@atenaeditora.com.br
- 📷 @atenaeditora
- 📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

2

 **Atena**
Editora

Ano 2021

Linguística, Letras e Artes:

Sujeitos, Histórias e Ideologias

- 🌐 www.atenaeditora.com.br
- ✉ contato@atenaeditora.com.br
- 📷 @atenaeditora
- 📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

2

 **Atena**
Editora

Ano 2021